



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.833/14
DE 14 DE MAIO DE 2014**

Designa servidores para compor a Comissão Especial para aferir, em laudo pericial, o grau de insalubridade da atividade funcional dos servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e, supletivamente, nos artigos 190, 191 e 197 a 208 da Lei 2.148/77 e, ainda, o que dispõe as alterações contidas na Lei 2.226/79, e na Lei Complementar nº 95/04,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Milton Rabelo Barreto**, Coordenador do Centro Médico, RG nº 11.715 SSP/SE, **Ana Cristina Carvalho**, Assessor da Divisão de Serviço Social, RG nº 369.430 SSP/SE, **Bruno Gomes de Andrade**, Guarda de Segurança do Sistema Prisional à disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe, RG nº 1.43703-0 SSP/SE, **José Ailton Nunes da Silva**, Diretor de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil, RG nº 0058847308 SSP/BA, **José Carlos Melo Júnior**, Técnico do Ministério Público, RG nº 1.395.421 SSP/SE, e **Márcio dos Santos Souza**, Chefe do Núcleo de Inteligência Institucional, RG nº 7267754 SSP/SE, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial para aferir, em laudo pericial, o grau de insalubridade da atividade funcional dos servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Parágrafo Único. A comissão será presidida e secretariada pelos servidores **Milton Rabelo Barreto** e **José Ailton Nunes da Silva**, respectivamente.

Art. 2º. Conceder, ao membro Presidente desta comissão, um adicional de trabalho técnico, mensal, correspondente a **30 (trinta) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe)**, e aos demais integrantes, **20 (vinte) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe)**, devendo ser observado o limite estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Portaria nº 659/13.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de **1º de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, revogada a Portaria nº 1.567/14.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH